XXVII – Implantar o Programa de Formação continuada da Guarda Municipal em parceria com a PMPE;

XXVIII - Adquirir uniformes regularmente para a Guarda Municipal;

XXIX – Implantar sinalização de trânsito nos bairros ainda não contemplados;

XXX – Promover ações de fortalecimento a igualdade racial, desenvolver ações e projetos que visem o combate a intolerância religiosa e o combate ao Racismo;

XXXI – Reestruturar e Fortalecer os equipamentos sociais: Casa de Acolhimento Abraçar I e Casa de Acolhimento Abraçar II.

F) CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

I - Consolidar e garantir o funcionamento o Sistema Municipal de Cultura;

II - Implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal;

III - Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais, atendendo os requisitos legais de acessibilidade;

IV - Estimular parcerias com a iniciativa privada para apoio às ações culturais e artísticas;

V - Incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais, na cidade e no campo;

VI - Viabilizar atividades de formação permanente em artes, cultura, ensino, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial do município;

VII - Atualizar o inventário do patrimônio cultural, material e imaterial, do município;

VIII – Criar o museu do FIG e Centro de produção audiovisual;

IX – Recriar a Casa do Artesão em espaço adequado para comercialização do artesanato produzido localmente, inclusive com loja virtual;

X – Criar o Complexo Turístico-Cultural dos Quilombolas;

XI – Implantar a Casa da Cultura de Garanhuns;

XII – Criar o Museu Municipal;

XIII - Resgatar os eventos: São João, Garanhuns Jazz Festival, Motofest, Mostra de Artes Cênicas e O Teatro Vai à Escola;

XIV – Implantar a Escola Municipal de Artes;

XV – Implantar, em parceria com o governo do estado, uma unidade do Conservatório Pernambucano de Música;

XVI – Criar o programa de restauração e preservação do patrimônio histórico público municipal, em parceria com Fundarpe e Iphan;

XVII – Ampliar, em parceria com o governo do estado, o período de realização do Festival de Inverno para 30 dias;

XVIII - Criação o calendário municipal de eventos culturais;

XIX – Criar um comitê permanente, formado por representantes do Estado de Pernambuco, da Prefeitura de Garanhuns, de entidades municipais e estaduais ligadas à cultura e ao trade turístico, bem como por membros de organizações da sociedade civil, com o objetivo trabalhar em conjunto, desde sua concepção, cada edição do FIG;

XX – Implantar o Programa Municipal de Academias da Cidade;

XXI – Requalificar e manter os equipamentos e espaços destinados a práticas de esporte e lazer, bem como criar novos;

XXII – Realizar anualmente os jogos municipais;

XXIII – Implantar o projeto Garanhuns Ativa;

XXIV – Requalificar iluminar e manter os campos de várzea;

XXV - Promover políticas de esporte e lazer voltadas às pessoas com deficiência e/ou doenças raras;

XXVI - Construir piscina olímpica municipal, como forma de incentivar a prática da natação no município;

XXVII – Implantação da Casa de Apoio ao Estudante de Garanhuns, no Recife;

XXVIII – Criação da Casa da Juventude, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da juventude fortalecendo processos de aprendizagem e autonomia para efetivação das políticas públicas para os jovens;

XXIX – Realizar anualmente o Encontro dos Quilombos com o objetivo de promover a integração dos saberes e a valorização da Cultura e da ancestralidade.

G) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL

I - Estimular e promover o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social, bem como as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa;

II – Identificar e estimular a organização dos segmentos de maior potencial da economia local e regional, com vistas à criação de programa de integração, inovação e agregação de valor específico para cada uma das áreas;

III – Considerar e fortalecer a cultura como importante cadeia produtiva, com a criação do programa municipal de incentivo à economia criativa;

IV – Reimplantar a Escola Técnica Municipal, com reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação;

V – Criar o Fórum Permanente de Articulação das Instituições de Ensino Técnico e Superior, sediadas no município, visando à discussão de assuntos como a realização de ações de extensão conjuntas, a criação de novos cursos com base na estratégia de desenvolvimento do município e região, e a consolidação e fortalecimento do polo educacional;

VI – Criar o Programa Municipal de Inclusão Produtiva – voltado ao fortalecimento dos autônomos, microempresas individuais, bem como das micro, pequenas e médias empresas de produção e prestação de serviços locais;

VII - Programa de Incentivo ao Primeiro Emprego – em parceria com os setores público, privado e organizações da sociedade civil;

VIII – Criar o Programa Municipal de Apoio a Empreendimentos Coletivos;

IX – Estimular a qualificação de empresários locais para as compras governamentais;

X – Implantar o Programa Municipal de Microcrédito para financiamento (preferencial) de micro e pequenos empreendimentos associativos;

XI – Criar o Banco Comunitário de Garanhuns e instituição da moeda social eletrônica GAROA, como forma de incentivar a produção e o comércio locais;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.itesolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34/2022/00312000.pdf
assinado por: idUser 83

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 084a057b-39e2-4c48-8b7e-123355e2e2f5

XII – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico Sustentável;

XIII – Criar o Centro Municipal de Apoio ao Micro e Pequeno empreendedor;

XIV – Implantar a Incubadora Municipal de Empresas de base tecnológica;

XV - Reorganizar e padronizar todas as feiras livres;

XVI - Reativar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

XVII - Dar continuidade ao Programa de Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica, garantindo o escoamento da produção por meio da realização da feira da agricultura familiar;

XVIII – Criar o programa de manutenção e conservação das estradas vicinais;

XIX – Ampliar os serviços prestados ao homem e à mulher do campo, a exemplo da limpeza e construção de barreiros, roço, gradagem, colheita, silagem, abastecimento de água e aração, dentre outros;

r o Programa de Sementes Próprias;

:strutura o programa de ATER;

imular o associativismo e o cooperativismo rural;

XIII – Criar o Programa de apoio à Agricultura Familiar;

XV – Fomentar a implantação agroindústrias na zona rural;

– Criar o Programa Farmácia Viva;

I – Requalificar e reorganizar os mercados públicos de espaços cos de comércio popular;

XIII – Estimular experimentos e diversificação de novas culturas olas e pecuárias, em parceria com a UFRPE e demais órgão is e estaduais ligados ao setor;

XVIII – Criar o Programa Campo Jovem, visando à inclusão cioprodutiva dos jovens nas atividades rurais, com alternativas nológicas para convivência com o semiárido, potencializando a versificação produtiva da Agricultura Familiar e do preendedorismo rural, através de Convênios e parcerias com iversidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), nsultores do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/PE), rviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

XIX – Estimular a realização de cursos de qualificação específicos ra as agricultoras familiares, com ênfase no empreendedorismo e stão de negócios;

XX - Criação do Balcão do Empreendedor Rural, em parceria com gãos federais e estaduais ligados à agropecuária (Universidades, ncos, Adagro, IPA, Ministério da Agricultura, Sindicatos) com vistas à centralização, em um único espaço, das informações, capacitações necessárias ao empreendedorismo rural (assistência técnica, crédito, licenciamentos, regularização fundiária, etc.);

XXXI – Reestrutura da Sementeira Municipal, como instrumento de apoio às ações de incentivo à arborização da Cidade e do Campo;

XXXII – Reativar o Conselho Municipal de Turismo;

XXXIII - Criar o Programa de requalificação, Conservação e Segurança dos Atrativos Turísticos tradicionais;

XXXIV - Criar plano de mídia específico para a comercialização de Garanhuns como produto turístico;

XXXV - Promover a qualificação dos membros do trade turí Conselho Municipal de Turismo;

XXXVI - Criar roteiros turísticos municipais e regionais, como instrumentos de fortalecimento do turismo local e regional;

XXXVII - Implantar novos equipamentos turísticos;

XXXVIII - Criar o calendário turístico anual;

XXXIX - Ampliar os eventos tradicionais e criar novos ev s, priorizando aqueles de periodicidade anual;

XL – Implantar programas e projetos específicos para o fom a cada uma das modalidades de turismo com potencialida de consolidação e crescimento, a exemplo do turismo religioso, t o de negócios, turismo desportivo, turismo ambiental, turismo a terceira idade, dentre outros, de modo a contribuir para a pere e do fluxo de turistas no município;

XLI – Elaborar o Plano Municipal de Turismo;

XLII – Criar novos festivais, tendo em vista que Garanhuns ti atualmente uma grande estrutura de hotéis;

XLIII – Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento al Sustentável;

XLIV – Implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SI

XLV – Criação por lei da Política Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural orientada pela Lei Federal n.º 12.188/2010;

XLVI – Criação da Política Municipal da Agroecologia e Pro ção Orgânica.

H) MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

I – Revitalizar e preservar o Parque Natural da Nascente d Rio Mundaú - PNNRM;

II – Instituir a política municipal de resíduos sólidos;
III – Reestruturar o programa de arborização urbana;

IV – Implantar, em parceria com a Secretaria de Educação, o programa escolas verdes;

V – Criar, em parceria com as secretarias de planejamento e de infraestrutura, obras e serviços públicos, o programa de contenção de voçorocas;

VI – Implantar amplo programa de educação ambiental;

VII – Criar o programa de recuperação e preservação de nascentes e matas ciliares;

VIII – Criar o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias, na cidade e no campo;

IX – Criar o Plano Municipal de Produção de Energias Limpas e Renováveis, visando, entre outros objetivos, o incentivo à produção de energia limpa, pelos diversos setores da sociedade, inclusão do zoneamento energético no Plano Diretor, firmando com isso o compromisso do município nos esforços do estado e da União para a renovação da matriz energética do país;

X – Implantar o programa de saneamento rural;

XI - Implantar uma Política de Segurança Hídrica no município.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AEFCBE5

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 084a057b-39e2-4c48-8b7e-123355e2e2f5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/34-2022100312000001.pdf
assinado por: idUser 83